PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
37290.000 - FORMIGA-MG

LEI No. 2506 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO DE FALHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica Reconhecido de Utilidade Pública o CENTRO COMUNITÁRIO DE FALHAS, CGC 00.063.691/0001-72, com sede em Falhas.

Art. 2o.- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 18 DE SETEMBRO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./